

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica, e em virtude do término do Período Administrativo 2016/2019 e conseqüente encerramento do mandato,

RESOLVE

- Art. 1º - Desligar todos os Irmãos nomeados no período da Administração Ronaldo Fernandes - 2016/2019, que se encerra, exceto os Grandes Representantes junto às Grandes Lojas Estrangeiras e o Curador do Memorial da GLESP;
- Art. 2º - Agradecer a todos os Ilr.: pelo trabalho, dedicação e desprendimento que tiveram para bem servir a este Grão-Mestre e à Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo;
- Art. 3º - Registrar em seus prontuários, agradecimento pela dedicação e zelo no desempenho do cargo;
- Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 28 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre